



CUVKUN

Projecto sobre a Melhoria da Segurança Hídrica e Resiliência Comunitária nas Bacias Transfronteiriças Adjacentes do Cuvetai e Cunene



Procedimentos de Avaliação Social e Ambiental (SESP)



Apoiado por



Liderado por



Em parceria com



Informações sobre o Projecto

Informações sobre o Projecto	
1. Designação do projecto:	Melhoria da Segurança Hídrica e Resiliência Comunitária nas Bacias Transfronteiriças Adjacentes do Cuvelai e Cunene
2. Número do Projecto (ou seja, ID do projecto Atlas, PIMS+)	PIMS 4736; GEF ID 10565
3. Agencia GEF	PNUD
4. Localização (Global/Região/País)	Regional (Angola e Namíbia)
5. Area Focal GEF	Águas internacionais
6. Financiamento PPG	USD 300000
7. Subvenções do Projecto GEF	USD 12173000
8. Co-financiamento	USD 165450801
9. Fase do projecto (Concepção ou Implementação)	Implementação
10. Data actualizada	9 de Março de 2026

Parte A. Integração dos Princípios de Programação para Reforçar a Sustentabilidade Social e Ambiental

PERGUNTA 1: De que forma o projecto integra os princípios de programação para reforçar a sustentabilidade social e ambiental?

Descreva sucintamente no espaço abaixo como o projecto integra a abordagem baseada nos direitos humanos

A abordagem baseada nos direitos humanos (HRBA) visa promover e proteger os direitos humanos através do reforço e da capacitação dos titulares de direitos, de modo a capacitá-los para reivindicarem os seus direitos e prerrogativas legítimas, e dos detentores de deveres, de modo a permitir-lhes cumprir as suas obrigações de respeitar, proteger e realizar todos os direitos humanos. O projecto respeitará e apoiará os direitos humanos nas áreas-alvo do projecto (bacias hidrográficas dos rios Cuvelai e Cunene) através do desenvolvimento e implementação dos Planos de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (GIRH). A GIRH, na perspectiva da HRBA, pode ser vista como uma ferramenta de planeamento e implementação para concretizar a HRBA. O desenvolvimento e a implementação do Plano de GIRH ajudam a identificar indicadores e metas tangíveis para os responsáveis cumprirem gradualmente ao longo do tempo, o que mede claramente em que medida cumprem as suas obrigações, e ajuda a reforçar as capacidades dos titulares de direitos para que sejam sensibilizados e capacitados para reivindicar os seus direitos e prerrogativas válidas durante o desenvolvimento e a implementação dos Planos de GIRH.

O projecto irá reforçar a governação da água nas duas bacias hidrográficas e em benefício destas, através da manutenção e do reforço dos grupos de trabalho nacionais e regionais das partes interessadas (que já existem para a bacia do Cuvelai), os quais funcionarão de forma semelhante aos comités de gestão de bacias hidrográficas já existentes na Namíbia e previstos na nova legislação em Angola. O reforço da governação da água através de comités de gestão de bacias hidrográficas e associações de água contribui para consolidar os princípios processuais de direitos humanos mais respeitados: Participação, Responsabilização, Não Discriminação e Transparência.

Descreva sucintamente no espaço abaixo como o projecto poderá melhorar a igualdade de género e o empoderamento das mulheres

A representação equitativa de género já é uma realidade na CUVECOM, no seu órgão de decisão de mais alto nível (ou seja, duas comissárias e um comissário na Namíbia e dois comissários e uma comissária em Angola). O mesmo se aplica à CTPC Cunene. A igualdade de género alcançada ao mais alto nível de tomada de decisões garante que as medidas propostas de integração da perspectiva de género não sejam marginalizadas.

O projecto continua a integrar a igualdade de género e o empoderamento das mulheres através da implementação do Plano de Acção de Género / medidas GESI, com ênfase na participação das mulheres na tomada de decisões, na partilha de benefícios, na formação e nas estruturas de governação comunitária. As conclusões da ESIA na fase de implementação confirmam ainda mais a necessidade de medidas específicas para abordar a sub-representação das mulheres, os riscos de violência de género e exploração e abuso sexual, os mecanismos de encaminhamento, bem como a realização de consultas e o tratamento de reclamações que tenham em conta as questões de género.

Embora a integração da perspectiva de género tenha sido relativamente bem-sucedida nos níveis de direcção da CUVECOM e da CTPC, continuam a ser necessários esforços significativos ao nível da liderança comunitária. A integração das perspectivas de género é fortemente enfatizada no Plano de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (GIRH) para a Bacia do Cuvelai, mas poucos progressos foram feitos em termos de implementação. A representação dos intervenientes ao nível comunitário continua a ser predominantemente masculina. Existem várias áreas em que o programa apoiará a integração da perspectiva de género ao longo da implementação do projecto. O projecto desenvolveu uma Análise de Género e um Plano de Acção durante a fase preparatória, que ajudarão a identificar lacunas específicas e áreas prioritárias nas bacias, bem como um conjunto de acções específicas que o projecto irá tomar para colmatar essas lacunas e abordar as prioridades.

O projecto irá:

- Sensibilizar as partes interessadas para a relevância da integração da perspectiva de género e avaliar o seu interesse ou disponibilidade
- Promover o diálogo e a colaboração de especialistas em género nas bacias, apoiando actividades de forma contínua
- Formar todas as equipas técnicas da CUVECOM e da CTPC e outros comités de orientação do projecto relevantes sobre o valor da integração da perspectiva de género e prestar apoio concreto.

Descreva sucintamente no espaço abaixo como o projecto integra a sustentabilidade e a resiliência

O objectivo geral do projecto é avançar no sentido da visão acordada para as duas bacias hidrográficas, orientada para a sustentabilidade.

A sustentabilidade ambiental está no cerne do projecto proposto e constitui um dos resultados mais importantes a alcançar pelos projectos financiados pelo Fundo Global para o Ambiente. É também um dos princípios de um Plano de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (GIRH), que visa estabelecer um equilíbrio entre as necessidades de desenvolvimento e a conservação, e aplica a abordagem de precaução.

Além disso, especificamente nos locais do projecto, a população das bacias depende fortemente dos recursos naturais para a sua subsistência, para a sua saúde, para a sua resiliência às alterações climáticas e para o seu bem-estar. É claro e aceite pelos intervenientes que a melhoria dos meios de subsistência só pode ser alcançada através de uma abordagem que seja ambientalmente sustentável.

As principais medidas que estão a ser aplicadas pelo projecto para garantir a sustentabilidade ambiental e a resiliência incluem:

- conhecimento reforçado da bacia através da ADT e de avaliações relacionadas;
- maior envolvimento dos intervenientes e melhoria da governação da água;
- concepção e localização das intervenções resilientes às alterações climáticas;
- planeamento sensível à biodiversidade e prevenção de impactos;
- monitorização das águas subterrâneas, governação da utilização da água e comités comunitários da água;
- preparação para inundações e secas, incluindo sistemas de alerta prévio;
- implementação de medidas do ESMP para a construção e operação; e
- Monitorização rigorosa, gestão de reclamações e gestão adaptativa ao longo da implementação
- Melhoria da capacidade técnica e institucional

Descreva sucintamente no espaço abaixo como o projecto reforça a prestação de contas perante os intervenientes

A concepção do projecto visa garantir a plena prestação de contas das actividades do projecto por parte dos intervenientes locais. O projecto dá grande ênfase ao envolvimento da comunidade ao longo da sua concepção, o que se manterá durante toda a implementação. O envolvimento com os intervenientes do projecto em ambos os países teve início durante a fase de desenvolvimento do projecto. Estas actividades foram lideradas por um profissional especializado em envolvimento dos intervenientes, que também possui um bom conhecimento dos contextos locais. Para além destas consultas, foram realizadas consultas significativas, eficazes e informadas em todo o âmbito do projecto durante a fase inicial de implementação. As consultas continuarão a seguir abordagens culturalmente adequadas, e o FPIC será aplicado sempre que a triagem confirmar que os povos indígenas estão presentes e são afectados pelas intervenções propostas. SESP

O projecto desenvolveu Planos de Envolvimento dos Intervenientes e está a implementá-los. Foi estabelecido e posto em funcionamento um Mecanismo de Resolução de Reclamações (GRM) acessível a nível do projecto e do país/local, tendo sido comunicado aos intervenientes. O GRM foi concebido para ser acessível, transparente, culturalmente adequado e receptivo, nomeadamente em relação a grupos vulneráveis e a denúncias delicadas, como a violência baseada no género (VBG) e a exploração e abuso sexual de crianças (SEAH), contando com mecanismos de encaminhamento e escalonamento. As consultas e a participação dos intervenientes, incluindo tanto mulheres como homens das comunidades locais, não são apenas uma componente da concepção do projecto, mas continuarão a ser implementadas como um princípio orientador ao longo de toda a execução do projecto e integradas nos princípios de governação promovidos pelo projecto. As consultas procurarão garantir que tanto as mulheres como os homens possam participar plenamente, com a capacidade de expressar com segurança as suas próprias necessidades, preocupações e interesses específicos. Isto poderá exigir a realização de consultas separadas para mulheres e raparigas, utilizando diferentes metodologias e abordagens de sensibilização.

Parte B. Identificação e Gestão de Riscos Sociais e Ambientais

PERGUNTA 2: Quais são os potenciais riscos sociais e ambientais? <i>Observação: Preencha o Anexo 1 do SESP antes de responder à Pergunta 2.</i>	PERGUNTA 3: Qual é o nível de gravidade dos riscos sociais e ambientais potenciais? <i>Observação: Responda às perguntas 4 e 5 abaixo antes de prosseguir para a Pergunta 5</i>			PERGUNTA 6: Descreva as medidas de avaliação e gestão para cada risco classificado como Moderado, Substancial ou Elevado
Descrição do risco (desagregada por evento, causa, impacto)	Impacto e Probabilidade (1-5)	Significado (Baixo, Moderado, Substancial, Elevado)	Comentários (opcional)	Descrição das medidas de avaliação e gestão para riscos classificados como Moderados, Substanciais ou Elevados
Risco 01 – Questões relacionadas com o acesso aos recursos hídricos O projecto poderá potencialmente exigir alguns ajustes ou alterações nas formas tradicionais ou convencionais de acesso à água praticadas pelos utilizadores, caso se verifique que essas práticas contribuem para a utilização ineficiente da água, a degradação ambiental, a degradação da qualidade da água, etc., a fim de alcançar uma eficiência no uso da água a longo prazo, a sustentabilidade ambiental e a distribuição justa dos recursos hídricos.	I = 3 L = 3	Moderado	Os objectivos dos Resultados 1 e 2 consistem em melhorar a gestão dos recursos hídricos na área do projecto, alcançar a eficiência no uso da água a longo prazo, a sustentabilidade ambiental, uma maior resiliência das comunidades às alterações climáticas e uma melhoria da qualidade da água nas bacias hidrográficas. Nesta iniciativa, é possível que práticas tradicionais ou comuns,	Um Quadro de Gestão Ambiental e Social (ESMF) orientou a triagem e a avaliação na fase de implementação. Foram agora concluídas as ESIA e os ESMP da fase de implementação, com âmbito adequado, para intervenções-piloto em Angola e na Namíbia, e estas aperfeiçoam as medidas de gestão do projecto no que diz respeito ao acesso aos recursos hídricos, à captação de águas subterrâneas, à governação comunitária e à partilha equitativa de benefícios Em cada país, as ESIA avaliaram os potenciais impactos sociais e ambientais (tanto a curto como a longo prazo) de qualquer restrição ou alteração no acesso aos

<p>Se não forem bem concebidas ou implementadas, tais mudanças podem causar danos aos povos indígenas e às comunidades locais (IPLC) ou aumentar a sua vulnerabilidade, especialmente se forem administradas de cima para baixo, sem a participação e inclusão adequadas das comunidades em causa.</p> <p>Princípio 1: Não deixar ninguém para trás Princípio 2: Direitos Humanos Princípio 5: Prestação de contas Norma 6: Povos Indígenas Norma 8: Prevenção da Poluição e Eficiência dos Recursos</p>			<p>consideradas ambientalmente insustentáveis e/ou que conduzem a uma utilização ineficiente da água, entre outros, tenham de ser alteradas durante o período de implementação do projecto, o que poderá restringir o acesso à água tal como tem sido tradicionalmente praticado. No entanto, não estão a ser propostas novas abordagens para o abastecimento de água.</p>	<p>recursos hídricos por parte de quaisquer utilizadores de água, com especial enfoque em indivíduos ou grupos marginalizados antes de tais restrições ou alterações ocorrerem, para desenvolver e implementar medidas de gestão, bem como para monitorizar a implementação dessas medidas e a sua eficácia. No entanto, antes das ESIA, foram realizadas análises adicionais para a definição das actividades e a selecção dos locais, de modo a garantir impactos ambientais e sociais mínimos. Juntamente com cada ESIA, foi elaborado um Plano de Gestão de Impactos Ambientais e Sociais (ESMP). O ESMP inclui planos que promovem a utilização sustentável dos recursos hídricos. O projecto irá implementar, especificamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • medidas para melhorar a recarga natural dos aquíferos, sempre que possível, e • um sistema de governação acordado para a atribuição de recursos hídricos aos utilizadores • necessidades ecológicas de água em vários locais ao longo da área de implantação do projecto • um Plano de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (GIRH) a longo prazo, que será negociado e aprovado a nível ministerial. <p>As consultas durante as ESIA seguiram a abordagem FPIC quando os povos indígenas estão envolvidos (ver risco 6 abaixo). As ESIA e os ESMP foram concluídos durante o primeiro ano de implementação do projecto para aperfeiçoar ainda mais as estratégias de identificação, mitigação e gestão de riscos, bem como para estabelecer um sistema de monitorização de riscos. As consultas às partes interessadas ocorreram durante a concepção do projecto. Foram também desenvolvidos Planos de Envolvimento dos Intervenientes (SEP) (um para cada país) e estes SEP serão implementados ao longo de todo o projecto, com o objectivo de envolver activamente todos os grupos relevantes através de esforços de comunicação e divulgação direccionados. O Mecanismo de Resolução de Reclamações (GRM) ao nível do projecto e acessível a cada país está a ser implementado para dar resposta a preocupações relacionadas com o acesso, a atribuição, a equidade, os direitos humanos e os impactos ambientais ou sociais decorrentes das actividades do projecto. Estes Mecanismos de Gestão de Riscos (MGR) serão activados caso os parceiros ou beneficiários manifestem preocupações relativas a violações dos direitos humanos ou a impactos socioeconómicos ou ambientais</p>
---	--	--	--	--

				adversos, directa ou indirectamente atribuíveis à implementação do projecto. Os MGR incluirão também uma secção dedicada a possíveis reclamações por parte dos utilizadores de água e/ou das comunidades a jusante que possam sofrer ou perceber impactos negativos no seu abastecimento de recursos. Todas as preocupações serão avaliadas, documentadas e acompanhadas com respostas adequadas, a fim de resolver a questão.
<p>Risco 02 – Perpetuação de discriminações contra as mulheres O projecto (especialmente no âmbito da Componente 5) poderá perpetuar discriminações existentes ou conduzir a novas discriminações contra as mulheres no seu acesso aos benefícios do projecto. O baixo conhecimento da lei formal nas comunidades rurais e as práticas consuetudinárias ambíguas promovem a discriminação de género no acesso e controlo da terra. Um elevado número de mulheres em ambas as bacias não possui cartão de identidade. Esta falta de um cartão de identidade formal promove a violação de uma lista infinita de direitos, incluindo direitos civis, políticos, económicos, culturais e sociais. Existe também o risco de as mulheres ficarem sub-representadas nas actividades do projecto-piloto.</p> <p>Princípio 2: Direitos Humanos Princípio 3: Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres</p>	I = 3 L = 3	Moderado	Este risco é frequente, dada a situação de base no contexto do projecto (incluindo a violência de género e a sub-representação nos grupos de intervenientes). A prática da poligamia nas zonas rurais promove disputas de terras relacionadas com a herança, caso as mulheres fiquem viúvas.	<p>Durante a fase de preparação do projecto (PPG), o projecto garantiu a plena participação das mulheres nas discussões e decisões sobre as actividades do projecto. Uma especialista em questões de género, membro da equipa do PPG, elaborou uma Análise de Género e um Plano de Acção durante a fase do PPG. O Plano garantirá que as mulheres estejam adequadamente representadas nos grupos de intervenientes a serem constituídos, a fim de evitar a sub-representação das mulheres. Este Plano será regularmente actualizado, implementado e monitorizado ao longo de todo o projecto.</p> <p>As ESIA/ESMP da fase de implementação analisaram os impactos especificamente associados às mulheres e aos grupos vulneráveis e exigem consultas sensíveis às questões de género, representação das mulheres nas estruturas de governação, partilha de benefícios, prevenção de riscos de violência de género/abuso sexual e exploração, vias de encaminhamento e tratamento de reclamações sensível às questões de género. Durante a fase de implementação, antes de realizar consultas, serão tomadas medidas para recolher informações sobre os obstáculos enfrentados pelas mulheres, as suas abordagens preferidas para a consulta e como fornecer e partilhar informações com elas.</p>
<p>Risco 03 – Capacidade institucional limitada no que diz respeito às normas de salvaguardas Os parceiros de implementação do projecto (por exemplo, ministérios, agências governamentais, ONG, parceiros do sector privado, bem como associações comunitárias) em ambos os países podem não dispor de toda a capacidade e ferramentas necessárias para cumprir as suas obrigações no âmbito do projecto, especialmente</p>	I = 2 L = 4	Moderado	A implementação do projecto envolverá pessoal de várias entidades (vários ministérios governamentais, ONG, associações comunitárias e outras instituições terceiras) para a execução das actividades no terreno. No momento da implementação do projecto, nem todos estes parceiros estarão necessariamente a	As ESIA/ESMP na fase de implementação confirmaram lacunas de capacidade relacionadas com a implementação de salvaguardas, supervisão de empreiteiros, saúde e segurança no trabalho, gestão laboral, prevenção de SEAH, descobertas fortuitas de património, tratamento de reclamações e envolvimento da comunidade. Estão agora integrados procedimentos específicos nas ESMP, e será proporcionada formação específica para o reforço de capacidades ao pessoal do projecto, aos parceiros de implementação, aos empreiteiros, aos comités comunitários e às autoridades

<p>aquelas relacionadas com as suas funções e responsabilidades no ciclo do projecto, bem como com as salvaguardas sociais e ambientais. Existe uma capacidade institucional, técnica e financeira limitada para o planeamento e gestão conjuntos a nível da bacia transfronteiriça.</p> <p>Princípio 1: Não deixar ninguém para trás Princípio 2: Direitos Humanos Princípio 5: Prestação de contas</p>			<p>par dos requisitos técnicos e de salvaguardas do PNUD. Prevê-se também que as lacunas de capacidade tenham uma dimensão de género e de povos indígenas.</p>	<p>relevantes. No mínimo, estes procedimentos incluirão requisitos para que os parceiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ cumpram as normas sociais e ambientais (SES) do PNUD. ▪ submeter todas as actividades no terreno a uma avaliação, utilizando o SESP. ▪ obter aprovação das intervenções no terreno junto do especialista em Salvaguardas do Projecto ▪ garantir que as considerações de género e relativas aos povos indígenas sejam plenamente integradas em todas as actividades e que estas promovam proactivamente o empoderamento das mulheres e os direitos humanos. ▪ elaborar relatórios semestrais sobre o progresso, incluindo o estado da sua conformidade com as políticas ambientais e sociais do PNUD <p>Sempre que necessário, o projecto organizará formações e/ou workshops para reforçar as capacidades dos principais parceiros de implementação do projecto e dotá-los dos conhecimentos e ferramentas necessários para alcançar os objectivos do projecto de forma eficaz e eficiente. Isto é fundamental para garantir o sucesso contínuo ao longo da implementação do projecto e para além dela.</p> <p>Essas actividades de capacitação terão início antes da implementação da primeira actividade e incluirão uma combinação dos seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Normas Sociais e Ambientais do PNUD (SES) ▪ Envolvimento das Partes Interessadas e FPIC (Consentimento Livre, Prévio e Informado), ▪ Mecanismo de Responsabilização do PNUD (Mecanismo de Resolução de Reclamações, SRM, SECU), ▪ Compreensão do Ciclo de Projectos do PNUD, ▪ Monitorização e Avaliação de Projectos do PNUD, ▪ Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres, ▪ Direitos Humanos <p>De um modo geral, o projecto terá um forte enfoque no reforço da capacidade das autoridades relevantes e das comunidades-alvo, para garantir que estas possuam os conhecimentos e competências necessários para participar activamente nas intervenções do projecto, incorporar as lições aprendidas e adoptar boas práticas.</p>
<p>Risco 04 – As consultas podem não ser abrangentes A participação plena dos intervenientes potencialmente afectadas na concepção</p>	<p>I = 3 L = 3</p>	<p>Moderado</p>	<p>Todos os resultados do projecto exigem a consulta e/ou o envolvimento dos</p>	<p>Durante a Fase de Planeamento e Programação (PPG), foram realizadas consultas com os intervenientes e as comunidades no âmbito do projecto. Essas actividades foram lideradas por profissionais experientes em</p>

<p>e implementação do Projecto é fundamental. No entanto, devido a barreiras logísticas, sociais e/ou culturais, existe o risco de que as consultas com mulheres e homens locais, grupos vulneráveis, jovens, pessoas com deficiência e comunidades culturalmente distintas possam não ser abrangentes. O FPIC só será aplicado nos casos em que a análise preliminar confirme a presença de povos indígenas e o facto de estes serem afectados pelas intervenções propostas.</p> <p>Princípio 1: Não deixar ninguém para trás Princípio 2: Direitos Humanos Princípio 3: Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres Princípio 5: Prestação de contas Norma 6: Povos Indígenas</p>			<p>intervenientes. Se o envolvimento dos intervenientes não for devidamente concebido e gerido, nomeadamente garantindo a participação plena e equitativa de vários grupos étnicos, das mulheres e dos mais vulneráveis, existe o risco de que as mulheres, as minorias e outros grupos marginalizados (incluindo pessoas com deficiência) possam ser discriminados, marginalizados e não envolvidos de forma eficaz durante as diferentes fases do projecto, o que resultaria num impacto negativo do projecto sobre eles ou na impossibilidade de beneficiarem dos resultados positivos do projecto.</p>	<p>Envolvimento dos Intervenientes, que possuem boa compreensão dos contextos locais e profundo conhecimento sobre consultas com comunidades locais, tanto para recolher opiniões e preocupações dos intervenientes quanto para facilitar a sua plena contribuição para a concepção do projecto. O projecto continuará a aderir a esses princípios durante a fase de implementação. O projecto implementará medidas para garantir que a população local seja consultada de forma inclusiva e receba feedback regular sobre como as suas contribuições são tidas em consideração, bem como para abordar quaisquer preocupações adicionais que possam ser identificadas à medida que o projecto avança. Este processo de envolvimento incluirá a divulgação de informações num formato adequado, compreensível e relevante para as mulheres e os homens locais, e a realização de consultas de uma forma culturalmente adequada. Além disso, o Projecto manterá um canal de comunicação claro e transparente com as comunidades, apresentando as actividades e os objectivos do projecto, bem como as medidas que estão a ser tomadas no âmbito do mesmo. Os Planos de Envolvimento dos Intervenientes (SEPs) desenvolvidos durante a fase PPG continuam a orientar as actividades de consulta e envolvimento. O FPIC será aplicado sempre que a triagem na fase de implementação confirmar a presença e o impacto sobre os povos indígenas; as avaliações actuais dos locais-piloto em Angola e nos locais-piloto avaliados na Namíbia não confirmaram a existência de povos indígenas distintos que necessitem de FPIC nesses locais específicos. Os Mecanismos de Resolução de Reclamações (GRMs) específicos de cada país também desempenharão um papel fundamental na resolução atempada de quaisquer preocupações ou reclamações da comunidade afectada.</p>
<p>Risco 05 – Impactos das alterações climáticas. Os resultados do projecto podem ser comprometidos pelos impactos das alterações climáticas. O projecto irá realizar actividades no âmbito dos Resultados 5.1 e 4.3 que poderão estar sujeitas a riscos como ventos fortes, tempestades e inundações, etc. As intervenções do projecto também poderão ser afectadas por catástrofes. Isto poderá ter um impacto negativo</p>	<p>I = 3 L = 2</p>	<p>Moderado</p>	<p>As actividades do projecto poderão ser afectadas por secas ou inundações, que ocorrem com maior frequência e intensidade devido às alterações climáticas. Por exemplo, as intervenções impulsionadas pela comunidade para melhorar a resiliência e os meios de subsistência que o projecto irá implementar no</p>	<p>As ESIA da fase de implementação avaliaram os riscos climáticos e de catástrofes relacionados com as actividades e identificaram medidas, incluindo concepção resiliente às alterações climáticas, localização segura contra inundações, controlos de erosão e drenagem, monitorização das águas subterrâneas, governação inclusiva da água e sistemas reforçados de alerta precoce e preparação. Estas medidas serão implementadas ao longo da execução. O Projecto garantirá também, como parte do sistema de alerta prévio (Resultado 5.3), que os beneficiários</p>

<p>tanto nas comunidades como no ambiente e comprometer os objectivos do projecto</p> <p>Princípio 4: Sustentabilidade e Resiliência Norma 2: Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas</p>			<p>âmbito dos Resultados 5.1 e 4.3 poderão ser afectadas por um período prolongado de seca, inundações ou fenómenos meteorológicos extremos.</p>	<p>tenham acesso a informações climáticas atempadas para tomarem medidas em caso de perigo climático.</p>
<p>Risco 06 – Presença de vários povos indígenas na área do projecto A Norma 6 continua a ser accionada a nível global do projecto. No entanto, as avaliações da fase de implementação confirmaram que não havia povos indígenas nos locais-piloto avaliados em Angola, e os locais-piloto avaliados na Namíbia também não confirmaram a existência de povos indígenas distintos que exigissem o FPIC para essas intervenções. Quaisquer intervenções futuras em áreas onde existam ou sejam afectados povos indígenas exigirão uma avaliação específica do local e, quando aplicável, o Consentimento Prévio e Informado (FPIC) e medidas de gestão adicionais, em conformidade com o ESMF/IPPF. Embora o projecto tenha um enfoque explícito no reforço dos direitos humanos, da participação e do desenvolvimento auto-determinado das comunidades locais e dependentes da floresta, existe o risco de o projecto poder enfrentar queixas ou preocupações relativas às actividades do projecto que afectem os direitos dos povos indígenas. Existe também o risco de que as actividades do projecto possam entrar em conflito com as prioridades de desenvolvimento dessas comunidades indígenas, tal como definidas por elas próprias.</p> <p>Princípio 1: Não deixar ninguém para trás Princípio 2: Direitos Humanos Princípio 5: Prestação de contas</p>	<p>I = 4 L = 3</p>	<p>Substancial</p>	<p>Ao nível do projecto, a Norma 6 continua a ser relevante, uma vez que o contexto transfronteiriço mais alargado inclui áreas onde podem estar presentes povos indígenas. No entanto, a verificação no terreno realizada na fase de implementação dos locais-piloto avaliados não identificou a presença de povos indígenas nos locais-piloto de Angola, nem de povos indígenas distintos nas áreas-piloto avaliadas na Namíbia. Consequentemente, a Norma 6 continua a ser aplicável ao nível do projecto, mas a sua aplicação é específica para cada local e deve ser confirmada através de uma análise prévia antes de qualquer nova intervenção ser aprovada.</p>	<p>As consultas realizadas durante a fase de PPG não seguiram a abordagem do FPIC. No entanto, o projecto envolveu os intervenientes de forma a garantir que estas estivessem plenamente cientes do projecto e capazes de fornecer contributos significativos. As consultas FPIC foram realizadas durante a fase inicial de implementação, antes do início das actividades. O ESMF/IPPF especifica as actividades que requerem FPIC. O processo de envolvimento ao longo da fase de implementação terá em consideração os direitos dos povos indígenas e as desvantagens que enfrentam, associadas a vulnerabilidades, tais como acesso limitado à educação, baixos níveis de alfabetização, estereótipos negativos e compreensão inadequada dos processos nacionais ou específicos do projecto. Sempre que necessário, as organizações da sociedade civil que representam e são consideradas aceitáveis pelas comunidades indígenas serão também envolvidas para prestar apoio adicional. Durante a fase de PPG, o Projecto desenvolveu um Quadro de Planeamento para os Povos Indígenas (IPPF), para além do ESMF. Durante a fase de implementação, o Projecto planeava desenvolver um Plano para os Povos Indígenas (IPP), um para cada país, e que todas as consultas relevantes fossem realizadas de acordo com os princípios do FPIC. No entanto, até ao momento, não foram identificados povos indígenas distintos nas áreas de intervenção piloto. Não obstante, será ministrada formação sobre o FPIC à equipa do projecto e os intervenientes relevantes na Namíbia e em Angola. Os direitos e reivindicações aplicáveis aos recursos naturais serão respeitados, trabalhando em estreita colaboração com as comunidades visadas para implementar práticas de SLM/SFM e reforçar os meios de subsistência. O projecto também estabeleceu um Mecanismo de Resolução de Reclamações (GRM) para tratar de forma</p>

<p>Norma 6: Povos Indígenas.</p>				<p>adequada e atempada as reclamações dos povos indígenas.</p>
<p>Risco 07 – Preocupações ou queixas levantadas pelas comunidades/intervenientes não serem devidamente tratadas. As pessoas afectadas pelo projecto (PAP), incluindo os povos indígenas, podem não ser capazes de reivindicar eficazmente os seus direitos, levantar as suas preocupações ou apresentar queixas, devido a factores limitantes e barreiras. Tais barreiras incluem, entre outras, a sensibilização, a logística, a língua, a cultura, a alfabetização e a tecnologia. Se as questões, preocupações, reclamações e/ou objecções levantadas pelas populações afectadas pelo projecto não forem devidamente abordadas, a concretização dos objectivos do projecto poderá ficar comprometida.</p> <p>Princípio 1: Não deixar ninguém para trás Princípio 2: Direitos Humanos Princípio 5: Prestação de contas Norma 6: Povos Indígenas</p>	<p>I = 3 L = 3</p>	<p>Moderado</p>	<p>Garantir que todas as pessoas afectadas pelo projecto (PAP), incluindo os povos indígenas, possam comunicar as suas preocupações e tenham acesso a um mecanismo de resolução de reclamações compatível com os direitos é fundamental para a adesão local e para o sucesso do projecto.</p>	<p>As comunidades foram consultadas durante a fase de PPG. Estas consultas abrangentes e sensíveis às questões de género com as comunidades locais permitiram-lhes levantar preocupações e/ou solicitar informações adicionais. O Projecto incorporou os interesses e preocupações por eles expressos na concepção do projecto. O processo de envolvimento continuou na fase de implementação e levará em consideração os direitos das pessoas afectadas pelo projecto (PAP), incluindo os povos indígenas, bem como as desvantagens e vulnerabilidades que enfrentam. O projecto desenvolveu/operacionalizou um Mecanismo de Resolução de Reclamações (GRM) ao nível do projecto que é proporcional, culturalmente adequado, acessível e transparente, e que garante a protecção adequada aos reclamantes. Os Intervenientes continuarão a ser informadas sobre o mecanismo e como utilizá-lo, incluindo vias de escalonamento e procedimentos centrados nas vítimas para reclamações sensíveis, tais como GBV/SEAH.</p>
<p>Risco 08 – Trabalho Infantil A intervenção do projecto no âmbito do Resultado 5 (por exemplo, actividades de agricultura, aquicultura, agrossilvicultura, construção, SLM e SFM) poderá potencialmente envolver trabalho infantil. Outros riscos para as crianças poderão incluir perturbações no desenvolvimento físico, mental, moral e social, exposição a condições meteorológicas extremas, lesões, infecções e doenças, etc.</p> <p>Princípio 2: Direitos Humanos Norma 3: Saúde, Segurança e Protecção da Comunidade</p>	<p>I = 4 L = 4</p>	<p>Substancial</p>	<p>Relatórios do Departamento do Trabalho dos EUA publicados em 2020 indicaram que o trabalho infantil continua a ser comum na Namíbia (agricultura, pesca, trabalho doméstico, sendo cada um destes sectores, por vezes, resultado do tráfico de seres humanos) e em Angola (agricultura, construção, mineração artesanal de diamantes, trabalho doméstico, sendo cada um destes sectores, por vezes, resultado do tráfico de seres humanos).</p>	<p>Os riscos associados ao trabalho infantil foram identificados com maior precisão através das ESIA/ESMP realizadas na fase de implementação. Embora não se tenha previsto a ocorrência de trabalho infantil nos locais-piloto avaliados, o risco continua a ser gerido através de procedimentos de gestão laboral, obrigações dos contratantes, verificação da idade, registos de trabalhadores, verificações documentais, supervisão e encaminhamento para as autoridades, sempre que necessário.</p>

<p>Norma 7: Condições de trabalho e laborais</p>			<p>As intervenções do projecto abrangem estes sectores de alto risco.</p>	
<p>Risco 09 – Incumprimento das normas laborais e de segurança As actividades do projecto, nomeadamente a intervenção no âmbito do Resultado 5 e as actividades no terreno no âmbito do Resultado 4, podem potencialmente envolver práticas que não cumpram as normas laborais nacionais e/ou internacionais e/ou as normas de saúde e segurança no trabalho. O pessoal do projecto, os trabalhadores de terceiros e/ou as comunidades podem ficar expostos a esses riscos.</p> <p>Princípio 2: Direitos Humanos Norma 7: Condições de trabalho e laborais</p>	<p>I = 3 L = 3</p>	<p>Moderado</p>	<p>As práticas de trabalho inseguras constituem práticas laborais inadequadas que também são comuns no país.</p>	<p>Os riscos associados à saúde e segurança no trabalho, às condições de trabalho e às práticas laborais foram avaliados através das ESIA/ESMP na fase de implementação. As medidas de gestão laboral e de SST incluem a integração dos trabalhadores, EPI, manuseamento manual seguro, precauções em espaços confinados, planos de resgate em poços, suspensão do trabalho durante chuvas intensas quando necessário, códigos de conduta, sensibilização e supervisão em matéria de SEAH, e conformidade dos empreiteiros com os requisitos laborais e de segurança.</p> <p>Os procedimentos estabelecem as condições em que os trabalhadores do projecto serão empregados ou contratados e geridos, de acordo com os requisitos do SES e das leis, regras e regulamentos laborais aplicáveis.</p>
<p>Risco 10 – Impacto em Áreas-chave de Biodiversidade e potenciais habitats críticos. O Projecto realizará actividades dentro ou perto de potenciais Áreas-chave de Biodiversidade (KBA) presentes na paisagem do projecto. Quando as actividades do projecto, especialmente “intervenções de grande impacto” (tais como barragens, estruturas de betão, perfuração de poços, construção de canais, etc.) no âmbito dos Resultados 4 e 5 forem realizadas nessas áreas, poderão ocorrer impactos adversos nas espécies da fauna e/ou flora que habitam nessas KBA e nos ecossistemas que as sustentam.</p> <p>Norma 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais.</p>	<p>I = 4 L = 3</p>	<p>Substancial</p>	<p>A área de influência do projecto (bacias adjacentes do Cuvelai e do Cunene) sobrepõe-se a áreas protegidas reconhecidas internacionalmente, incluindo o Parque Nacional de Iona, o Parque Nacional de Bicuare e o Parque Nacional de Mupa, em Angola, e o Parque Nacional de Etosha, na Namíbia. Estes parques nacionais são Áreas-Chave para a Biodiversidade (KBA) e podem ser consideradas Habitats Críticos. É necessário um planeamento e monitorização cuidadosos das actividades nestas áreas.</p>	<p>Foi realizada uma análise preliminar antes das ESIA. Isto permitiu ao projecto tomar uma decisão sobre o melhor curso de acção no que diz respeito à localização das actividades planeadas. Posteriormente, o projecto realizou as ESIA, para confirmar o nível de risco para a biodiversidade e os serviços ecossistémicos. As ESIA avaliaram se existem espécies em perigo, vulneráveis ou em perigo crítico nos locais de intervenção do projecto, bem como os serviços ecossistémicos que poderiam ser afectados.</p> <p>Os Planos de Gestão da Biodiversidade (ESMP) abordam quaisquer riscos para a biodiversidade identificados nas áreas protegidas ou nas suas proximidades e noutros habitats críticos, e serão concebidas medidas de gestão para alcançar ganhos líquidos dos valores de biodiversidade que possam ser afectados dentro das Áreas Protegidas. Os Planos de Gestão das Áreas Protegidas existentes serão revistos para garantir a conformidade com este requisito.</p>
<p>Risco 11 – Exposição das comunidades a riscos de doenças transmissíveis, transmitidas por vectores e outras doenças As actividades do projecto podem expor as</p>	<p>I = 4 L = 2</p>	<p>Moderado</p>	<p>Consequentemente, isso afectaria a capacidade das pessoas vulneráveis de retomar as actividades económicas, uma vez que</p>	<p>Os protocolos de saúde pública relevantes continuarão a ser aplicados durante reuniões, consultas e actividades no terreno. As medidas da ESIA/ESMP na fase de implementação incluem também a manutenção e drenagem de lagoas, o controlo de larvas, quando</p>

<p>comunidades e os trabalhadores a riscos de doenças transmissíveis, transmitidas por vectores e outras doenças, incluindo a malária e doenças relacionadas com a água associadas a lagoas, infraestruturas hídricas, reuniões, visitas de campo e interacção entre trabalhadores e a comunidade.</p> <p>Norma 3: Saúde, Segurança e Protecção da Comunidade</p>			<p>quaisquer surtos de doenças zoonóticas persistentes ou novos podem afectar mais fortemente os grupos vulneráveis na área do projecto e impedi-los de participar e de usufruir dos benefícios do projecto, em particular das actividades de subsistência.</p>	<p>relevante, a educação para a saúde e a coordenação com as autoridades de saúde locais para monitorizar e responder aos riscos de malária e de doenças relacionadas com a água</p>
<p>Risco 12 – Utilização de produtos químicos e pesticidas As intervenções impulsionadas pela comunidade para melhorar a resiliência e os meios de subsistência (Resultado 5), apoiadas pelo Projecto, poderão envolver a utilização de pesticidas ou outros produtos químicos que possam ter um efeito negativo no ambiente ou na saúde humana. Estas intervenções também podem gerar resíduos (por exemplo, resíduos humanos, sucata metálica, plástico, pilhas, produtos químicos, etc.). Qualquer má gestão de resíduos nestes locais pode causar poluição ambiental e representar uma ameaça para a saúde da comunidade e dos eventuais trabalhadores.</p> <p>Norma 3: Saúde, Segurança e Protecção da Comunidade Norma 7: Condições de trabalho e laborais Norma 8: Prevenção da Poluição e Eficiência na Utilização dos Recursos</p>	<p>I = 3 L = 3</p>	<p>Moderado</p>	<p>As actividades como a agricultura, a produção de forragem, a avicultura, a suinicultura, etc., apresentadas no Resultado 5, envolverão a utilização de produtos químicos e a geração de resíduos em certa medida.</p>	<p>O Projecto promoverá práticas que minimizem a utilização de pesticidas e produtos químicos nocivos e garantam o manuseamento adequado dos resíduos gerados nos locais do projecto. As medidas do ESIA/ESMP na fase de implementação especificam agora a separação de resíduos, a eliminação aprovada de entulho e peças velhas, a prevenção e resposta a derrames, o armazenamento e manuseamento de combustíveis/produtos químicos e o controlo da poluição associada à construção e operação.</p>
<p>Risco 13 – Risco de afogamento em reservatórios de água (barragens, infraestruturas de retenção de águas pluviais). As infraestruturas de retenção de águas pluviais (reservatórios de água) construídas pelo Projecto podem representar riscos de afogamento para as comunidades e/ou o gado.</p> <p>Norma 3: Saúde, Segurança e Protecção da Comunidade</p>	<p>I = 4 L = 2</p>	<p>Substancial</p>	<p>Resultado 5</p>	<p>O projecto garantirá que as lagoas de captação de águas pluviais e de cheias, bem como as infraestruturas de retenção de água associadas, sejam concebidas, construídas e operadas de forma a reduzir os riscos de afogamento para as pessoas, especialmente crianças, e para o gado. As medidas incluem vedações robustas com portões com fechadura, pontos de acesso seguros designados, tais como rampas/degraus, bordas antiderrapantes, sinalização de aviso na(s) língua(s) local(is), acesso controlado através de regulamentos comunitários e horários de utilização supervisionados, sensibilização da comunidade para a segurança,</p>

				incluindo mensagens sobre segurança infantil, procedimentos de comunicação de incidentes e resposta a emergências, e inspecção e manutenção regulares das margens das lagoas, vedações e portões.
<p>Risco 14 – Risco de doenças transmitidas pela água A infraestrutura de retenção/captação de água da chuva (reservatórios de água) a ser construída pelo Projecto pode ser contaminada e/ou constituir-se numa fonte de doenças transmitidas pela água, tais como a malária ou a esquistossomiase, afectando assim a saúde das comunidades circundantes.</p> <p>Norma 3: Saúde, Segurança e Protecção da Comunidade Norma 8: Prevenção da Poluição e Eficiência na Utilização dos Recursos</p>	I = 3 L = 3	Moderado	Resultado 5	Serão implementadas medidas de segurança e saúde pública em torno dos reservatórios de água, incluindo sinalização, controlo de acesso, sensibilização da comunidade, manutenção e drenagem regulares das lagoas, controlo de vectores/controlo de larvas, quando relevante, e coordenação com as autoridades de saúde locais para monitorizar e responder aos riscos de malária e outras doenças relacionadas com a água nas comunidades abrangidas pela intervenção.
<p>Risco 15 – Riscos Ambientais e Físicos Durante as Actividades de Construção Durante as actividades de construção apoiadas pelo Projecto, existe o risco de poluição atmosférica, poluição da água, poluição sonora, vibração, erosão, dragagem de rios, riscos físicos, acidentes, munições não detonadas (UXO), etc., que podem afectar os trabalhadores, o ambiente e as comunidades em torno dos locais de intervenção.</p> <p>Norma 3: Saúde, Segurança e Protecção da Comunidade Norma 7: Condições de trabalho e laborais Norma 8: Prevenção da Poluição e Eficiência na Utilização dos Recursos</p>	I = 3 L = 3	Moderado	Resultado 5	De acordo com o ESMF e os requisitos do ESIA/ESMP na fase de implementação, os empreiteiros envolvidos nas actividades de construção deverão apresentar e implementar um Plano de Gestão Ambiental e Social da Construção (C-ESMP) antes do início das obras. O C-ESMP deve incluir, conforme relevante, controlo da erosão e da drenagem, separação e eliminação aprovada de resíduos, prevenção e resposta a derrames, supressão de poeiras, controlo do ruído diurno, avaliação estrutural antes da reabilitação de poços, escoramento/reforço, precauções em espaços confinados, planeamento de resgate, vedação das áreas de trabalho, manuseamento manual seguro e conformidade com as leis nacionais e o SES do PNUD.
<p>Risco 16 – Introdução de espécies de peixes exóticos invasores Este risco não é aplicável ao âmbito de implementação actual. A aquicultura foi considerada na fase de concepção, mas a avaliação de viabilidade na fase de implementação concluiu que não é viável nas condições actuais e, por isso,</p>	I = 4 L = 3	Substancial	Embora o projecto tenha sido concebido com base nas melhores práticas da piscicultura integrada, é possível que os participantes no projecto não apliquem essas técnicas e, em vez disso, introduzam espécies exóticas de peixes	Não são necessárias medidas de gestão adicionais para a implementação actual, uma vez que a aquicultura não está incluída nas intervenções-piloto activas. Qualquer proposta futura de aquicultura deve ser analisada e avaliada separadamente, incluindo os riscos relacionados com espécies exóticas invasoras.

<p>não está incluída nas intervenções do projecto actual. Se a aquicultura for introduzida no futuro, será necessária uma análise e avaliação separadas.</p> <p>Princípio 4: Sustentabilidade e Resiliência</p> <p>Norma 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais</p>			<p>inadequadas. Estas podem escapar das tanques de aquicultura para os afluentes dos rios, levando a que estes peixes se alimentem de pequenas espécies de peixes indígenas. Tais espécies exóticas são frequentemente onívoras vorazes e de rápida reprodução que se alimentam de plantas e matéria animal, viva ou morta, e podem, por isso, ser invasoras de alto impacto que alteram a estrutura e a função dos ecossistemas.</p>	
<p>Risco 17 - Conflito entre seres humanos e vida selvagem (HWC)</p> <p>As actividades patrocinadas pelo projecto poderão aumentar a frequência das interações entre seres humanos e vida selvagem, aumentando consequentemente a probabilidade de conflitos entre pessoas e animais. Os conflitos estarão principalmente associados a secas e escassez de água nas duas bacias hidrográficas.</p> <p>Norma 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais</p>	<p>I = 3 L = 3</p>	<p>Moderado</p>	<p>A abordagem dos conflitos entre seres humanos e vida selvagem (HWC) apresenta enormes desafios, em particular porque os aspectos culturais, políticos e económicos subjacentes que moldam estes conflitos são frequentemente muito complexos e mal compreendidos</p>	<p>O projecto irá desenvolver e implementar um programa de mitigação de conflitos entre humanos e vida selvagem, caso tal se revele necessário durante a implementação do projecto, seguindo as directrizes de Melhores Práticas da IUCN amplamente reconhecidas ou similares, para garantir que os esforços de gestão dos conflitos entre humanos e vida selvagem sejam levados a cabo através de processos bem informados, holísticos e colaborativos que tenham em conta os contextos sociais, culturais e económicos subjacentes.</p>
<p>Risco 18 – Impacto nos recursos culturais</p> <p>As actividades do projecto, especialmente as que envolvem construção ou escavação, podem causar um impacto não intencional nos recursos culturais.</p> <p>Norma 4: Património Cultural Norma 6: Povos Indígenas</p>	<p>I = 3 L = 3</p>	<p>Moderado</p>	<p>Os recursos culturais podem estar presentes em contextos urbanos ou rurais e podem encontrar-se no subsolo ou debaixo de água. O seu interesse cultural pode ser de âmbito local, provincial ou nacional, ou ainda de interesse para a comunidade internacional.</p>	<p>Já foram concluídas as avaliações do património cultural na fase de implementação para as intervenções-piloto em Angola e na Namíbia. O projecto evitará os recursos patrimoniais identificados, quando presentes, demarcará locais sensíveis e zonas tampão, manterá uma participação e consulta comunitárias plenas e eficazes, implementará um procedimento para achados fortuitos em todas as obras de terraplenagem e escavação, sensibilizará empreiteiros e trabalhadores para o património cultural, realizará monitorização arqueológica/patrimonial quando necessário e comunicará imediatamente as descobertas às autoridades patrimoniais competentes. Em Angola, os sítios actualmente avaliados apresentam, em geral, um risco baixo de impacto directo no património cultural, enquanto na Namíbia os túmulos, cemitérios e locais sagrados identificados requerem que sejam evitados,</p>

				que sejam criadas zonas tampão e que sejam monitorizados quaisquer sítios arqueológicos descobertos.
Risco 19 – Possível deslocamento económico As actividades do projecto, especialmente as do Componente 5, podem conduzir a deslocamento económico. Norma 5: Deslocação e Reassentamento	I = 3 L = 3	Moderado	No âmbito das actividades do projecto da Componente 5, existe a possibilidade de restrições temporárias ao acesso a algumas áreas, etc.).	As ESIA na fase de implementação indicam que as intervenções-piloto actualmente avaliadas não requerem reassentamento físico, e os locais-piloto em Angola não provocaram deslocação/reassentamento para além da triagem de boas práticas. Qualquer restrição temporária de acesso ou impactos económicos que possam surgir durante a implementação devem ser geridos através de consulta, triagem específica do local, tratamento de reclamações e medidas de restauração dos meios de subsistência, quando necessário. O FPIC deve aplicar-se apenas quando a triagem confirmar que os Povos Indígenas estão presentes e são afectados.
PERGUNTA 4: Qual é a classificação geral do risco do projecto?				
		<i>Risco Baixo</i>	<input type="checkbox"/>	
		<i>Risco Moderado</i>	<input type="checkbox"/>	
		<i>Risco Substancial</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	Alguns riscos substanciais e vários riscos moderados. As conclusões do ESIA na fase de implementação em Angola e na Namíbia confirmam que a categoria geral de risco do projecto continua a ser «Substancial». As conclusões específicas de cada local aperfeiçoam as medidas de mitigação e gestão, mas não alteram a classificação geral ao nível do projecto
		<i>Risco Elevado</i>	<input type="checkbox"/>	
PERGUNTA 5: Com base nos riscos identificados e na sua categorização, que requisitos do SES são accionados? (assinale todas as opções aplicáveis)				
Pergunta apenas obrigatória para projectos de risco moderado, substancial e elevado				
		<u>É necessária uma avaliação? (assinale “sim”)</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Estado? (concluída, planeada)</i>
		<i>Se sim, indique o tipo geral e o estado</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	Avaliação(s)-alvo
			<input checked="" type="checkbox"/>	ESIA(Avaliação do Impacto Ambiental e Social)
			<input checked="" type="checkbox"/>	SESA (Avaliação Estratégica do Impacto Ambiental e Social)
		<i>São necessários planos de gestão? (assinale “sim”)</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	

	<i>Se sim, indique o tipo geral</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	Planos de gestão específicos	Concluídos / em fase de implementação
		<input checked="" type="checkbox"/>	ESMP (Plano de Gestão Ambiental e Social, que pode incluir uma série de planos específicos) (por exemplo: Plano de Acção em matéria de Género, Plano para os Povos Indígenas, Mecanismo de Resolução de Reclamações, Plano de Acção para os Meios de Subsistência.)	Concluído
		<input checked="" type="checkbox"/>	ESMF(Quadro de Gestão Ambientais e Sociais)	Concluído (em colaboração com a IPPF)
Com base nos riscos identificados, quais os Princípios/Normas ao nível do projecto que foram accionados?		Comentários (opcionais)		
Princípio Geral: Não deixar ninguém para trás				
	Direitos Humanos	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Prestação de contas	<input checked="" type="checkbox"/>		
	1. Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais	<input checked="" type="checkbox"/>		
	2. Alterações Climáticas e Riscos de Catástrofes	<input checked="" type="checkbox"/>		
	3. Saúde, Segurança e Protecção da Comunidade	<input checked="" type="checkbox"/>		
	4. Património Cultural	<input checked="" type="checkbox"/>		
	5. Deslocação e Reassentamento	<input checked="" type="checkbox"/>		
	6. Povos Indígenas	<input checked="" type="checkbox"/>		
	7. Condições de trabalho e laborais	<input checked="" type="checkbox"/>		
	8. Prevenção da Poluição e Eficiência na Utilização dos Recursos	<input checked="" type="checkbox"/>		

Aprovação Final

A verificação final na fase de concepção não está concluída até que as seguintes assinaturas sejam incluídas

Assinatura	Data	Descrição
------------	------	-----------

Avaliador de P&R		Membro do pessoal do PNUD responsável pelo projecto, normalmente um Oficial de Programa do PNUD. A assinatura final confirma que “verificaram” se o SESP foi conduzido de forma adequada.
Aprovador de P&R		Gestor sénior do PNUD, normalmente o Director Adjunto do PNUD no País (DCD), o Director do PNUD no País (CD), o Representante Residente Adjunto (DRR) ou o Representante Residente (RR). O Aprovador de PR não pode ser também o Avaliador de QA. A assinatura final confirma que “aprovou” o SESP antes da sua apresentação ao PAC. A assinatura final confirma que o SESP foi “aprovado” antes do envio ao PAC.
Presidente do PAC		Presidente do PAC nomeado pelo PNUD. Em alguns casos, o Presidente do PAC pode também ser o Responsável pela Aprovação de Controlo de Qualidade. A assinatura final confirma que o SESP foi analisado no âmbito da avaliação do projecto e tido em conta nas recomendações do PAC.

Anexo 1 do SESP. Lista de verificação para a Avaliação de Riscos Sociais e Ambientais

Lista de Verificação de Potenciais Riscos Sociais e Ambientais		
INSTRUÇÕES: A lista de verificação de triagem de riscos ajudará a responder às perguntas 2 a 6 do Modelo de Triagem. As respostas às perguntas da lista de verificação ajudam a (1) identificar riscos potenciais, (2) determinar a categorização geral de risco do projecto e (3) determinar o nível necessário de avaliação e medidas de gestão. Consulte o kit de Ferramentas SES para obter orientações adicionais sobre como abordar as perguntas de triagem.		
Princípio Geral: Não deixar ninguém para trás		Resposta (Sim/Não)
Direitos Humanos		
P.1	As comunidades locais ou indivíduos manifestaram preocupações em matéria de direitos humanos relativamente ao projecto (por exemplo, durante o processo de envolvimento dos intervenientes, processos de reclamação, declarações públicas)?	Não
P.2	Existe o risco de os responsáveis (por exemplo, agências governamentais) não terem capacidade para cumprir as suas obrigações no projecto?	Sim
P.3	Existe o risco de os titulares de direitos (por exemplo, pessoas afectadas pelo projecto) não terem capacidade para reivindicar os seus direitos?	Sim
<i>O projecto poderia envolver ou conduzir a:</i>		
P.4	impactos adversos no gozo dos direitos humanos (civis, políticos, económicos, sociais ou culturais) da população afectada e, em particular, de grupos marginalizados?	Sim
P.5	impactos injustos ou discriminatórios nas populações afectadas, em particular pessoas que vivem na pobreza ou indivíduos ou grupos marginalizados ou excluídos, incluindo pessoas com deficiência? ¹	Sim
P.6	restrições na disponibilidade, qualidade e/ou acesso a recursos ou serviços básicos, em particular para indivíduos ou grupos marginalizados, incluindo pessoas com deficiência?	Sim
P.7	exacerbação de conflitos entre e/ou risco de violência para as comunidades e indivíduos afectados pelo projecto?	Não
Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres		
P.8	Os grupos/líderes de mulheres levantaram preocupações sobre a igualdade de género relativamente ao projecto (por exemplo, durante o processo de envolvimento dos intervenientes, processos de reclamação, declarações públicas)?	Não
<i>O projecto poderia envolver ou conduzir a:</i>		
P.9	impactos negativos na igualdade de género e/ou na situação das mulheres e das raparigas?	Sim
P.10	reprodução de discriminações contra as mulheres com base no género, especialmente no que diz respeito à participação na concepção e implementação ou ao acesso a oportunidades e benefícios?	Sim
P.11	limitações à capacidade das mulheres de utilizar, desenvolver e proteger os recursos naturais, tendo em conta os diferentes papéis e posições das mulheres e dos homens no acesso a bens e serviços ambientais? <i>Por exemplo, actividades que possam levar à degradação ou esgotamento dos recursos naturais em comunidades que dependem desses recursos para a sua subsistência e bem-estar</i>	Sim
P.12	exacerbação dos riscos de violência de género?	Sim

¹Os motivos de discriminação proibidos incluem raça, etnia, sexo, idade, língua, deficiência, orientação sexual, identidade de género, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional, social ou geográfica, património, nascimento ou outra condição, incluindo a condição de pessoa indígena ou de membro de uma minoria. As referências a “mulheres e homens” ou similares devem ser entendidas como incluindo mulheres e homens, rapazes e raparigas, e outros grupos discriminados com base nas suas identidades de género, tais como pessoas transgénero e transexuais.

Por exemplo, através do afluxo de trabalhadores a uma comunidade, alterações nas dinâmicas de poder da comunidade e dos agregados familiares, maior exposição a locais públicos e/ou transportes inseguros, etc.	
Sustentabilidade e Resiliência: As perguntas de triagem relativas aos riscos associados à sustentabilidade e à resiliência estão abrangidas pelas perguntas específicas da Norma abaixo	
Prestação de contas	
<i>O projecto poderia envolver ou conduzir a:</i>	
P.13 exclusão de quaisquer partes interessadas potencialmente afectadas, em particular grupos marginalizados e indivíduos excluídos (incluindo pessoas com deficiência), da participação plena nas decisões que lhes possam afectar?	Sim
P.14 queixas ou objecções por parte de intervenientes potencialmente afectadas?	Sim
P.15 riscos de retaliação ou represálias contra intervenientes que manifestem preocupações ou queixas, ou que procurem participar no projecto ou obter informações sobre o mesmo?	Não
Normas ao Nível do Projecto	
Norma 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais	
<i>O projecto poderia envolver ou conduzir a:</i>	
1.1 impactos negativos nos habitats (por exemplo, habitats modificados, naturais e críticos) e/ou nos ecossistemas e serviços ecossistémicos? <i>Por exemplo, através da perda, conversão ou degradação de habitats, fragmentação, alterações hidrológicas</i>	Sim
1.2 actividades dentro ou adjacentes a habitats críticos e/ou áreas ambientalmente sensíveis, incluindo (mas não se limitando a) áreas legalmente protegidas (por exemplo, reservas naturais, parques nacionais), áreas propostas para protecção ou reconhecidas como tal por fontes autorizadas e/ou povos indígenas ou comunidades locais?	Sim
1.3 mudanças no uso de terras e recursos que possam ter impactos adversos sobre habitats, ecossistemas e/ou meios de subsistência? (Nota: se se aplicarem restrições e/ou limitações de acesso às terras, consulte a Norma 5)	Não
1.4 riscos para espécies ameaçadas de extinção (por exemplo, redução, invasão do habitat)?	Sim
1.5 exacerbação do comércio ilegal de vida selvagem?	Não
1.6 introdução de espécies exóticas invasoras?	Sim
1.7 impactos adversos nos solos?	Sim
1.8 exploração de florestas naturais, desenvolvimento de plantações ou reflorestação?	Não
1.9 produção agrícola significativa?	Sim
1.10 criação de animais ou exploração de populações de peixes ou outras espécies aquáticas?	Sim
1.11 extracção, desvio ou contenção significativos de águas superficiais ou subterrâneas? <i>Por exemplo, construção de barragens, reservatórios, obras em bacias hidrográficas, extracção de águas subterrâneas</i>	Sim
1.12 manuseamento ou utilização de organismos geneticamente modificados/organismos vivos modificados? ²	Não

²Consulte a (Convenção sobre a Diversidade Biológica) [Convention on Biological Diversity](#) e o seu (Protocolo Cartagena sobre Biossegurança) [Cartagena Protocol on Biosafety](#).

1.13	utilização de recursos genéticos? (por exemplo, recolha e/ou colheita, desenvolvimento comercial) ³	Sim
1.14	problemas ambientais transfronteiriços ou globais?	Sim
Norma 2: Alterações Climáticas e Riscos de Catástrofes		
<i>O projecto poderia envolver ou conduzir a:</i>		
2.1	Áreas sujeitas a riscos como sismos, inundações, deslizamentos de terra, ventos fortes, ondas de tempestade, tsunamis ou erupções vulcânicas?	Sim
2.2	Resultados e efeitos sensíveis ou vulneráveis a potenciais impactos das alterações climáticas ou de catástrofes? <i>Por exemplo, devido ao aumento da precipitação, secas, temperatura, salinidade, fenómenos extremos, sismos</i>	Sim
2.3	aumentos na vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas ou aos riscos de catástrofes, agora ou no futuro (também conhecidos como práticas de adaptação inadequadas ou de resposta negativa)? <i>Por exemplo, alterações no planeamento do uso do solo podem incentivar um maior desenvolvimento de planícies aluviais, aumentando potencialmente a vulnerabilidade da população às alterações climáticas, especificamente às inundações</i>	Não
2.4	aumentos nas emissões de gases com efeito de estufa, emissões de carbono negro ou outros factores impulsionadores das alterações climáticas?	Não
Norma 3: Saúde, Segurança e Protecção da Comunidade		
<i>O projecto poderia envolver ou conduzir a:</i>		
3.1	construção e/ou desenvolvimento de infraestruturas (por exemplo, estradas, edifícios, barragens)? (Nota: o GEF não financia projectos que envolvam a construção ou reabilitação de barragens de grande dimensão ou complexas)	Sim
3.2	poluição atmosférica, ruído, vibração, tráfego, lesões, riscos físicos, má qualidade das águas superficiais devido ao escoamento, erosão, saneamento?	Sim
3.3	danos ou perdas decorrentes da falha de elementos estruturais do projecto (por exemplo, colapso de edifícios ou infraestruturas)?	Sim
3.4	riscos de doenças transmitidas pela água ou por outros vectores (por exemplo, habitats temporários de reprodução), doenças transmissíveis e não transmissíveis, distúrbios nutricionais, saúde mental?	Sim
3.5	transporte, armazenamento, utilização e/ou eliminação de materiais perigosos (por exemplo, explosivos, combustível e outros produtos químicos durante a construção e operação)?	Não
3.6	impactos adversos nos ecossistemas e serviços ecossistémicos relevantes para a saúde das comunidades (por exemplo, alimentos, purificação de águas superficiais, zonas tampão naturais contra inundações)?	Sim
3.7	afluxo de trabalhadores do projecto para as áreas do projecto?	Não
3.8	contratação de pessoal de segurança para proteger instalações e propriedades ou para apoiar as actividades do projecto?	Não
Norma 4: Património Cultural		
<i>O projecto poderia envolver ou conduzir a:</i>		
4.1	actividades adjacentes ou no interior de um local de património cultural?	Não

³ Consulte a [Convention on Biological Diversity](#) e o seu [Nagoya Protocol](#) sobre o acesso e a partilha de benefícios decorrentes da utilização de recursos genéticos.

4.2	escavações significativas, demolições, movimentação de terra, inundações ou outras alterações ambientais?	Sim
4.3	impactos adversos em locais, estruturas ou objectos com valores históricos, culturais, artísticos, tradicionais ou religiosos, ou em formas intangíveis de cultura (por exemplo, conhecimentos, inovações, práticas)? (Nota: os projectos destinados a proteger e conservar o Património Cultural também podem ter impactos adversos inadvertidos)	Sim
4.4	Alterações nas paisagens e características naturais com significado cultural?	Não
4.5	Utilização de formas tangíveis e/ou intangíveis (por exemplo, práticas, conhecimentos tradicionais) do Património Cultural para fins comerciais ou outros?	Não
Norma 5: Deslocação e Reassentamento		
<i>O projecto poderia envolver ou conduzir a:</i>		
5.1	deslocamento físico temporário ou permanente, total ou parcial (incluindo pessoas sem direitos legalmente reconhecidos sobre a terra)?	Não
5.2	deslocamento económico (por exemplo, perda de bens ou acesso a recursos devido à aquisição de terras ou a restrições de acesso – mesmo na ausência de realojamento físico)?	Sim
5.3	risco de despejos forçados? ⁴	
5.4	impactos ou alterações nos regimes de posse da terra e/ou nos direitos de propriedade comunitários/direitos consuetudinários sobre a terra, territórios e/ou recursos?	Não
Norma 6: Povos Indígenas		
<i>O projecto poderia envolver ou conduzir a:</i>		
6.1	áreas onde estão presentes povos indígenas (incluindo a área de influência do projecto)?	Sim
6.2	actividades localizadas em terras e territórios reivindicados por povos indígenas? Manter ao nível do projecto, enquanto se aguarda uma análise específica do local para futuras intervenções.	Sim
6.3	impactos (positivos ou negativos) nos direitos humanos, terras, recursos naturais, territórios e meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas.	Sim
6.4	a ausência de consultas culturalmente adequadas realizadas com o objectivo de alcançar o FPIC	Sim
6.5	a utilização e/ou o desenvolvimento comercial de recursos naturais em terras e territórios reivindicados por povos indígenas?	Sim
6.6	despejo forçado ou deslocamento físico ou económico total ou parcial de povos indígenas, incluindo através de restrições de acesso a terras, territórios e recursos? <i>Considerar e, quando apropriado, garantir a consistência com as respostas da Norma 5 acima</i>	Não
6.7	impactos negativos nas prioridades de desenvolvimento dos povos indígenas, tal como definidas por eles próprios?	Sim
6.8	riscos para a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas?	Não
6.9	impactos no património cultural dos povos indígenas, nomeadamente através da comercialização ou utilização dos seus conhecimentos e práticas tradicionais? <i>Tem em conta e, quando apropriado, assegura a coerência com as respostas dadas na Norma 4 acima.</i>	Não

⁴O despejo forçado é aqui definido como a remoção permanente ou temporária, contra a sua vontade, de indivíduos, famílias ou comunidades das casas e/ou terras que ocupam, sem a provisão de, e acesso a, formas adequadas de protecção jurídica ou de outra natureza. Os despejos forçados constituem violações graves de uma série de direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

Norma 7: Condições de trabalho e laborais	
<i>O projecto poderia envolver ou conduzir a: (nota: aplica-se aos trabalhadores do projecto e aos contratados)</i>	
7.1 condições de trabalho que não cumprem a legislação laboral nacional e os compromissos internacionais?	Sim
7.2 condições de trabalho que possam negar a liberdade de associação e a negociação colectiva?	Sim
7.3 recurso ao trabalho infantil?	Sim
7.4 recurso ao trabalho forçado?	Não
7.5 condições de trabalho discriminatórias e/ou falta de igualdade de oportunidades?	Sim
7.6 riscos para a saúde e segurança no trabalho devido a perigos físicos, químicos, biológicos e psicossociais (incluindo violência e assédio) ao longo do ciclo de vida do projecto?	Sim
Norma 8: Prevenção da Poluição e Eficiência na Utilização dos Recursos	
<i>O projecto poderia envolver ou conduzir a:</i>	
8.1 a libertação de poluentes para o ambiente devido a circunstâncias rotineiras ou não rotineiras com potencial para causar impactos adversos a nível local, regional e/ou transfronteiriço?	Sim
8.2 a produção de resíduos (tanto perigosos como não perigosos)?	Sim
8.3 a fabricação, o comércio, a libertação e/ou a utilização de materiais e/ou produtos químicos perigosos?	Sim
8.4 a utilização de produtos químicos ou materiais sujeitos a proibições ou eliminações progressivas a nível internacional? <i>Por exemplo, DDT, PCB e outros produtos químicos enumerados em convenções internacionais, tais como Montreal Protocol, Minamata Convention, Basel Convention, Rotterdam Convention, Stockholm Convention</i>	Não
8.5 a aplicação de pesticidas que possam ter um efeito negativo no ambiente ou na saúde humana?	Sim
8.6 um consumo significativo de matérias-primas, energia e/ou água?	Sim



CUVKUN Project Coordination

Unit 1281 Kwame Nkrumah Street,

Oshakati East

Email: info@cuvkun.org

www.cuvkun.org

Apoiado por



Liderado por



Em parceria com

